

MÁXIMA RENDA CORPORATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/MF nº 13.584.584/0001-31

Código ISIN nº BRMXRCCTF005

Código de Negociação na BM&FBOVESPA MXRC11

FATO RELEVANTE

O **FUNDO MÁXIMA RENDA CORPORATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, constituído, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.668, de 25 de junho de 1993 e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº. 472, de 31 de outubro de 2008, representado por sua administradora, **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida das Américas, n.º 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, CEP 22640-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0001-91, sociedade devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002 (“Administrador”), na qualidade de Administrador, em conjunto com **MÁXIMA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Atlântica, n.º 1.130, 9º andar (parte), Copacabana, CEP 22021-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.566.273/0001-96, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM n.º 5.810, de 21 de janeiro de 2000 (“Gestor”).

INFORMAR QUE

1. O Fundo recebeu, através da sua Consultora Imobiliária, uma proposta de aquisição do único ativo imobiliário pertencente ao Fundo, qual seja, imóvel situado na Rua Uruguaiana, nº 55, Loja (subsolo, térreo, sobreloja, 2º e 3º pavimentos), sendo destacados os seguintes termos da proposta a seguir:
 - 1.1. **PREÇO PROPOSTO PARA VENDA:** R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de reais);
 - 1.2. **FORMA DE PAGAMENTO:** (a) sinal de R\$4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais), pagos em até 10 (dez) dias úteis a contar da aprovação da proposta; e (b) R\$ 37.800.000,00 (Trinta e sete milhões e oitocentos mil reais) pagos em único ato, em até 60 (sessenta) dias a contar da data do sinal, na data da escritura de compra e venda, contra a análise de toda documentação pertinente, e documentação inerente à locação, inclusive a oferta de direito de preferência ao locatário;
 - 1.3. **CONDIÇÕES:** Serão custos do Comprador (i) todas as expensas necessárias para fazer a due diligence; (ii) recolhimento de impostos inerentes a compra; (iii) escrituração e registro da compra nos órgãos competentes; e (iv) tudo o que for necessário para efetivar a compra, que seja de sua responsabilidade, conforme praxe do mercado e a lei; e
 - 1.4. **COMISSÃO DE CORRETAGEM:** A comissão a que fará jus a corretora, intermediadora da proposta e transação, deverá ser de responsabilidade do Comprador.
2. Oportunamente, informamos que o Consultor Imobiliário estimou o custo de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser pago pelo Fundo, para procedimentos e pagamentos necessários antes da formalização da venda e demais cumprimentos.
3. Ademais, o Gestor apresentará na assembleia que será convocada nos próximos dias, em cumprimento ao artigo 21 (d) (iv) do Regulamento do Fundo, um relatório com a recente avaliação patrimonial do ativo, bem como um estudo com a perspectiva de retorno, no caso de eventual aprovação da proposta de aquisição apresentada.

Por fim, informamos que este fato relevante está disponível no site do Administrador (www.oliveiratrust.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BMF&Bovespa (www.bmfbovespa.com.br).

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014